

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 930/82

INTERESSADO: CLÁUDIO RISCK

ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar Obstetrícia I e II, na FEO. de Araras

RELATOR : Cons° Pres. Paulo Gomes Romeo

PARECER CEE N° 1125 /83 - CTG - APROVADO EM 28/07/83

1.- HISTÓRICO:

A Faculdade de Enfermagem e Obstetrícia de Araras indica o Sr. Cláudio Risck para lecionar, como Professor I, a disciplina Obstetrícia I e II, junto ao Depto de Enfermagem.

2.- FUNDAMENTAÇÃO:

O interessado é médico pela Faculdade de Medicina de Itajubá, formado em 1974. Residência de (2) dois anos na Associação Maternidade de São Paulo. Médico Toco-Ginecologista efetivo de Hospital do Servidor Público Estadual.

Grade horária: deverá ser apresentado no início de 1983, quando a disciplina será ministrada, no 4° ano do curso.

3.- CONCLUSÃO:

Favorável, nos termos do Parecer, à indicação do médico Cláudio Risck para lecionar, como Professor I, a disciplina Obstetrícia I e II, junto ao Departamento de Enfermagem, da Faculdade de Enfermagem e Obstetrícia de Araras.

São Paulo, 24 de junho de 1.982

a) Cons° Paulo Gomes Romeo - Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali,
Célio Benevides de Carvalho,

Eurípedes Malavolta, Paulo de Toledo Artigas e Tharcísio Damy de Sousa Santos.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 1.7.82

a) Cons° Paulo Gomes Romeo - Presidente

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 28 de julho de 1983.

a) CONSº MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES
PRESIDENTE